



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel do Pará, através da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, consoante autorização do Sr. Gilberto Pessoa, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **CONTRATA A EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS ADVOTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso V e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional um quadro de profissionais habilitados no setor contábil.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A Escolha recaiu na empresa PENNA ADVOCACIA S/S, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração Municipal.

Desta forma, termos do Art. 25, II, c/c o Art. 13, V da Lei de nº 8.666/93 e suas Alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**Estado do Pará**



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PENNA ADVOCACIA S/S, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documento acostado aos autos deste processo.

Santa Isabel do Pará/PA, 05 de Janeiro de 2015.

**MARIA ADRINA FIGUEIREDO DE BRITO**  
**Comissão de Licitação**  
**Presidente**